

Art. 1º - Autorizar a realização de serviço extraordinário pela Secretaria de Tecnologia da Informação no quantitativo de até 07 (sete) servidores, no dia 06/10/2019, e no limite de 10 (dez) horas, a fim de garantir o suporte aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente diante do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRE-RJ EM EXERCÍCIO

Ato GP nº 443/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Artigo 1º: Designar a juíza VIVIANE ALONSO ALKIMIM para assumir a 243ª ZE/ Campo Grande, no período de 01 a 30 de outubro, em razão de férias, da juíza GISELE GUIDA DE FARIA, tornando sem efeito o item 2, do artigo 1º, do Ato GP 442/2019, publicado em 01/10/2019, no DJE/ TRE-RJ, que designou a juíza CRISTIANE DE SÁ BERBAT para assumir, no mesmo período, a 243ª ZE/ Campo Grande.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRE-RJ EM EXERCÍCIO

Editais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
CONCURSO PÚBLICO 2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05
REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Presidente Em Exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, convoca a candidata aprovada no Concurso Público realizado pela Consulplan para entrega de documentos, visando ao provimento do cargo vago de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 5 de março de 2018:

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4º Karina Danielle Santos de Souza

A candidata deverá comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Desenvolvimento de Competências - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 08 de outubro de 2019, às 12:00 horas, munidos dos seguintes exames e documentos:

Exames:

- 1) Hemograma completo;
- 2) VHS;
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- 4) Glicose;
- 5) Creatinina;
- 6) EAS;
- 7) ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos acima de 40 anos).

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral;
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (original e cópia ou apenas a cópia autenticada e somente para os candidatos do sexo masculino);
- 5) Comprovação de Residência (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 6) Comprovação de Escolaridade (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 7) Título de Eleitor (original e cópia ou apenas a cópia autenticada);
- 8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo;
- 9) Currículo Vitae;
- 10) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- 11) Comprovação do número da CTPSe do PIS/PASEP (se o candidato tiver a referida inscrição);
- 12) Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):
 - I. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação;
 - II. O regime de previdência ao qual está vinculado(a);
 - III. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei para os servidores do órgão de origem;
 - IV. Caso positivo para o item III, qual o início da vigência do regime;
 - V. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira
Presidente do TRE-RJ Em Exercício

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos e Despachos do Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral